



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7445 , DE 22 DE ABRIL DE 1996.

PROMOVE OFICIAL DO QUADRO FEMININO NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

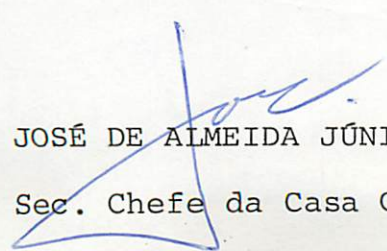
Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao posto de Capitão PM Feminino, pelo critério de Antiquidade, a contar de 21 de abril de 1996, o 1º TEN PM FEM RE 02557-9 IRENICE GOMES MALTA.

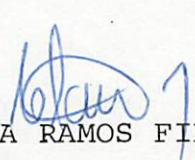
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Sec. Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO-CEL PM
Comandante Geral

Publicado no Diário Oficial
nº 3494 do dia 23/04/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7445, DE 22 DE ABRIL DE 1995.

PROMOVE OFICIAL DO QUADRO FEMININO DO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 52, Inciso V, da Constituição
Federal e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 03 de março de 1992,
na conformidade do previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de

1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica promovido na Polícia Militar do Estado
de Rondônia, ao posto de Capitão FM Feminino, pelo critério de Ant
idade, a contr. de 21 de abril de 1995, o 1º TRM PM FEM

02552-9 IRENICE GOMES MANTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em

22 de abril de 1995, 1089 da República.

VALIDADO DE MATOZ

Governador

CLÁUDIO BERTINI RAMOS FILHO-CEL. TM

Comandante Geral

JOSE DE AMARAL JUNIOR

Sec. Chefe da Casa Civil